

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 010/2020

Altera a portaria 008/2020, que dispõe sobre trabalho em "home office", para os funcionários e suspende a realização de Sessões na Câmara Municipal de Campo Magro, em razão do COVID-19, coronavírus.

CONSIDERANDO a persistência da moléstia;

CONSIDERANDO a manutenção da recomendação de afastamento social;

CONSIDERANDO a possiblidade de prorrogação dos efeitos da portaria nº 008/2020, editada no dia 06 de abril de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º. Manter a suspensão da obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto para todos os funcionários da Câmara Municipal de Campo Magro.
- Art. 2°. Manter a autorização para que os funcionários que possuem funções compatíveis, realizem suas atividades na modalidade "home office".
- Art. 3°. Retomar o atendimento ao público externo, mediante escala de serviços, condições e regras a ser editada pela diretoria da Câmara Municipal.
- Art. 4°. Determinar que os funcionários que prestarem serviços na forma do artigo segundo, preencham, sob sua responsabilidade pessoal, a folha ponto, e a encaminhe ao RH da Câmara até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
- I Os funcionários deverão ainda, enviar à direção da Casa um relatório conciso de suas atividades.
- Art. 5°. Alterar a determinação constante do artigo terceiro, para estabelecer que durante os efeitos desta portaria, as Sessões serão realizadas no prédio da Câmara, mesmo que por meio digital, contados a partir de 27/04/2020 (terçafeira).
- Art. 5°. os efeitos desta portaria se prorrogam até sua revogação por um ato semelhante.
- Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.
- Art. 8º as demais resoluções da portaria 008/2020 permanecem vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Façam-se as comunicações necessárias:

Art. 10° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Magro, 24 de abril de 2020.

ADEILSON GORDO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre trabalho em "home office", para os funcionários e suspende a realização de Sessões na Câmara Municipal de Campo Magro, em razão do COVID-19, coronavírus.

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas em circulação nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a doença causada pelo COVID-19, o coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que essa nova doença viral, que atingiu inúmeros países, com centenas de casos detectados no Brasil, muitos na Região de Curitiba, conforme notícia vinculada na imprensa local;

CÓNSIDERANDO a possibilidade de contágio da doença em progressão geométrica;

CONSIDERANDO que as autoridades de saúde recomendam que as pessoas não se agrupem ou se aglomerem em ambientes fechados, tendo em vista a alta transmissibilidade da doença;

CONSIDERANDO que devem ser adotadas medidas preventivas para a mitigação da propagação do vírus COVID-19, seja pelo bem-estar da população, preservação da população de risco e evitar ao máximo um colapso na rede pública e privada de saúde, à luz da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as alternativas tecnológicas atualmente existentes que permitem que os trabalhos possam ser realizados à distância;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, tais como Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Congresso Nacional, dentre outros, estão adotando medidas paliativas visando evitar a proliferação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 19/03/2020 com os Vereadores e demais servidores, visando estabelecer medidas preventivas ao combate da pandemia, medidas estas aprovadas de forma unânime;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a obrigatoriedade de registro eletrônico de ponto para todos os funcionários da Câmara Municipal de Campo Magro, autorizando que os funcionários desenvolvam suas atividades na modalidade "home office".

Parágrafo primeiro O atendimento da Câmara será realizado em meios eletrônicos, podendo ser acessados na ouvidoria constante no sítio eletrônico da Câmara Municipial de Campo Magro (https://www.campomagro.pr.leg.br/ouvidoria);

Parágrafo segundo Eventuais medidas urgentes e que devam ser realizadas sob a forma física, serão avaliadas conforme a natureza e relevância do pedido.

Art. 2º Os servidores da Câmara trabalharão na modalidade "Home Office" conforme mencionado, permanecendo à disposição e sob a responsabilidade de seu vereador.

Art. 3°. Determinar que durante a pandemia, as Sessões da Câmara trabalharão normalmente por vídeo conferencia, contados a partir de 07/04/2020 (terça-feira), podendo este ser suspenso, a depender da evolução da pandemia.

Art. 4°. Determinar que sejam afixados avisos nas portas da Câmara para conhecimento do público em geral acerca da presente portaria.

Art. 5º Prorroga o prazo de 24 (vinte e quatro) dias a contar de 07/04/2020 (terça -feira), podendo o prazo estabelecido sofrer alteração a qualquer tempo, em caso de necessidade.

 $\operatorname{Art.} 6^{\circ}$ Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.

Art. 7º Façam-se as comunicações necessárias.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Magro, 24 de abril de 2020.

ADEILSON GORDO

Presidente da Camara Municipal

Publicado por: Cintia Kudlawiec Casprek Código Identificador:618C0B9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2020. Edição 1997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/